

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.819/19.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 04/12/2019 a 04/01/2020.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Altera a Lei Municipal nº 356/02, que institui as Diretrizes Urbanas do Município de Roca Sales, inclui o Anexo I, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 102/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do artigo 1º, o Título III e o artigo 9º da **Lei Municipal nº 356/02**, de 28 de agosto de 2002, que institui as Diretrizes Urbanas do Município de Roca Sales, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º -

{...}

III - Da Ocupação do Solo e das Construções.

{...}

Título - III

Da Ocupação do Solo e das Construções.

Art. 9º - A ocupação do solo e as construções residenciais, comerciais e industriais deverão observar às disposições contidas no **Anexo I** desta Lei.

**Art. 2º** - Fica incluído o Anexo I, na **Lei Municipal nº 356/02**, com a seguinte redação:

| <b>LEI MUNICIPAL Nº 356/02.</b>           |           |                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                    |                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>ANEXO - I.</b>                         |           |                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                    |                                                                                                                                                             |  |
| <b><u>I - RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR:</u></b> |           |                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                    |                                                                                                                                                             |  |
| <b><u>Vagas de Estacionamento:</u></b>    |           | Mínimo 01 (uma) vaga por economia, com a área de projeção fora da área dos recuos frontais e laterais, com dimensões mínimas de 2,5m X 5,0m e circulação de 5,0m. |                          |                                                                                    |                                                                                                                                                             |  |
| <b><u>Ocupação do Solo:</u></b>           |           |                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                    |                                                                                                                                                             |  |
|                                           |           |                                                                                                                                                                   |                          | <b>Recuos</b>                                                                      |                                                                                                                                                             |  |
| <b>IA</b>                                 | <b>TO</b> | <b>TP</b>                                                                                                                                                         | <b>Altura (h)</b>        | <b>Frontal</b>                                                                     | <b>Laterais/Fundos</b>                                                                                                                                      |  |
| 2,00                                      | 75%       | 10%                                                                                                                                                               | 04 Pavimentos (até 13 m) | 4m; Em terrenos de esquina, uma das faces recuo de 4m e a outra face recuo de 1,5m | 1,5m com abertura; Isento sem abertura até o 2º pavimento (altura máxima 7,0m entre o piso térreo e laje do forro); Recuo de 1,5m a partir do 3º pavimento. |  |

| <b>II - RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR:</b>                                                                                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Vagas de Estacionamento:</b>                                                                                                   |           | Mínimo 01 (uma) vaga por economia, com a área de projeção fora da área dos recuos frontais e laterais, com dimensões mínimas de 2,5m X 5,0m e circulação de 5,0m.                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |
| <b><u>A) - Ocupação do Solo na Avenida General Daltro Filho, trecho da Rua Padre Fernando Steffen até o trevo da ERS-129:</u></b> |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             | <b>Recuos</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                               |  |
| <b>IA</b>                                                                                                                         | <b>TO</b> | <b>TP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Altura (h)</b>           | <b>Frontal</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Laterais/Fundos</b>                                                                                                                                                        |  |
| 6,00                                                                                                                              | 85%       | 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Até 10 Pavimentos (até 31m) | 4m; Em terrenos de esquina, uma das faces recuo de 4m e a outra face recuo de 1,5m.                                                                                                             | Isento sem abertura até o 2º pavimento (altura máxima 7,0m entre piso térreo e laje do forro); Do 3º pavimento ao 4º pavimento com recuo de 1,5m e acima disso 2,0m de recuo. |  |
| <b><u>B) - Ocupação do Solo nas demais regiões da cidade:</u></b>                                                                 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             | <b>Recuos</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                               |  |
| <b>IA</b>                                                                                                                         | <b>TO</b> | <b>TP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Altura (h)</b>           | <b>Frontal</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Laterais/Fundos</b>                                                                                                                                                        |  |
| 4,00                                                                                                                              | 80%       | 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Até 6 Pavimentos (até 19m)  | 4m; Em terrenos de esquina, uma das faces recuo de 4m e a outra face recuo de 1,5m.                                                                                                             | Isento sem abertura até o 2º pavimento (altura máxima 7,0m entre piso térreo e laje do forro); Do 3º pavimento ao 4º pavimento com recuo de 1,5m e acima disso 2,0m de recuo. |  |
| <b><u>III - COMERCIAL/MISTO:</u></b>                                                                                              |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Vagas de Estacionamento:</b>                                                                                                   |           | Toda sala comercial deverá ter uma vaga de estacionamento; Salas de 101m² até 200m², duas vagas de estacionamento; Salas de 201m² até 300m², três vagas de estacionamento; Acima de 301m², quatro vagas de estacionamento; Dimensões mínimas da vaga de estacionamento: (2,5x5,0)m; Circulação: 5m<br>Observação: As vagas de estacionamento podem ser usadas no recuo. |                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |
| <b><u>Ocupação do Solo:</u></b>                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             | <b>Recuos</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                               |  |
| <b>IA</b>                                                                                                                         | <b>TO</b> | <b>TP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Altura (h)</b>           | <b>Frontal</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Laterais/Fundos</b>                                                                                                                                                        |  |
| 6,00                                                                                                                              | 85%       | 7%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 Pavimentos (até 31m)     | Isento na Avenida General Daltro Filho da Rua Padre Fernando Steffen até o trevo da ERS 129 e 2m de recuo no restante. Em terrenos de esquina, uma das faces recuo de 2m e a outra face isento. | Isento sem abertura até o 2º pavimento (altura máxima 7,0m entre piso térreo e laje do forro); Do 3º pavimento ao 4º pavimento com recuo de 1,5m e acima disso 2,0m de recuo. |  |

| <b><u>IV - INDUSTRIAL:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |                              |                |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Vagas de Estacionamento:</u></b> Mínimo uma vaga de carga e descarga e dimensão desta vaga em função da atividade.<br>Até 300m <sup>2</sup> , uma vaga de estacionamento;<br>De 301m <sup>2</sup> até 600m <sup>2</sup> , duas vagas de estacionamento;<br>De 601m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup> , três vagas de estacionamento;<br>Acima de 1001m <sup>2</sup> , quatro vagas de estacionamento;<br>Dimensões mínimas da vaga de estacionamento: (2,5x5,0)m;<br>Circulação: 5m<br>Observação: As vagas de estacionamento podem ser usadas no recuo. |           |           |                              |                |                                                                                                    |
| <b><u>Ocupação do Solo:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |                              |                |                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |                              | <b>Recuos</b>  |                                                                                                    |
| <b>IA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>TO</b> | <b>TP</b> | <b>Altura (h)</b>            | <b>Frontal</b> | <b>Laterais/Fundos</b>                                                                             |
| 1,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80%       | 15%       | 4<br>Pavimentos<br>(até 13m) | 5m             | Isento sem abertura até altura máxima de 7,0m entre piso térreo ao forro; Acima disso recuo de 2m. |

**IA** = Índice de Aproveitamento é a relação entre as áreas máximas de construção permitidas e as áreas dos terrenos sobre os quais ascendem as construções.

**TO** = Taxa de Ocupação é a relação entre as projeções horizontais máximas de construção permitidas e as áreas dos terrenos sobre os quais ascenderem às construções.

**TP** = Taxa de Permeabilidade é o percentual da área do terreno na qual deve ser mantida vegetação ou solo descoberto sem pavimentação.

**Vaga de Estacionamento** = É o nome dado a uma área descoberta destinada ao repouso de veículos automotores.

**Art. 3º** - Eventuais despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Ficam revogados os artigos 10 e 11 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 356/02.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo